



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 09, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

MARIA EDILENE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 492/2021/GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Conceder aposentadoria especial do professor, com proventos integrais, à servidora, sra. EDLEUSA DELMONDES SIQUEIRA PIMENTEL e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006;

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **EDLEUSA DELMONDES SIQUEIRA PIMENTEL**, portadora da Cédula de Identidade nº

3.443.313, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.476.894-46, titular do Cargo de Professora, Grade IV, Classe III, Faixa A, 200 H/A, matrícula nº. 1496-6, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita

PORTARIA GP Nº 043/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Instauração de Procedimento Administrativo Interno, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a apurar os fatos do óbito de Francilene Cristina Oliveira Silva, sendo composta da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 09, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

KAYO FERNANDES FLORÊNCIO - Médico Auditor Portaria nº. 702/22- GAB, Médico Vigilância do Óbito Portaria nº. 719/22- GAB, Médico da Atenção Básica CRM/PE nº. 33.190, portador da cédula de identidade RG nº. 96029401083 SDS/CE e do CPF/MF nº. 006.235.353-51 – **Presidente da Comissão;**

ARANNAHN LUIS RODRIGUES DA SILVA - Diretor Clínico Portaria nº. 300/22-GAB, portador da cédula de identidade RG nº 5699550 SSP/PE e do CPF/MF nº 022.301.534-20 – **Membro 01 da Comissão;**

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS – Enfermeira matrícula nº.1882, inscrita no COREN- PE sob o nº. 200226-ENF, portadora da cédula de identidade RG nº. 6711997 SDS/PE, e do CPF/MF nº. 047.674.984-06 – **Membro 02 da Comissão;**

KERMA MARIA ALENCAR SILVA – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Portaria nº. 302/22-GAB, portadora da cédula de identidade RG nº. 506.0872 SSP/PE e do CPF/MF nº. 983.408.834-53 – **Membro 03 da Comissão;**

JANE KARINE DE LIMA COSTA AMORIM – Coordenadora da Atenção Básica Portaria nº. 301/22-GAB, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.166.239-57 e do CPF/MF nº. 068.888.754-66 – **Membro 04 da Comissão;**

ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA – Secretária Municipal de Saúde Portaria nº. 127/21-GAB, portadora da cédula de identidade RG nº. 4524669 SDS/PE e do CPF/MF nº. 037.242.084-21 – **Membro 05 da Comissão.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 044/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70,

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo Interno na Secretaria Municipal de Saúde, determinando que **A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nomeada pela Portaria GP nº. **043/23** inicie os atos para apurar os fatos do óbito de Francilene Cristina Oliveira Silva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 106/2022